

PUBLICADO

LEI COMPLEMENTAR Nº.007 /2022

Data: 04/10/2022

Servidor: _____

Matr. Nº _____

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.096-34

CRIA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE E ALTERA OS ANEXOS I, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 708, DE 2011

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Cria o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº. 708, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL COMISSONADO EXCETO MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SÍMBOLO VENCIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	JORNADA DE TRABALHO
COMA007	Chefe de Serviço de Saúde	01	CCA-5	Ampla	Dedicação Exclusiva

Art.2º. O Anexo V da Lei Complementar nº. 708, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

CARGO: CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE

PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO OU NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Gerenciar e coordenar o setor administrativo do Departamento Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar e dar suporte organizacional a todas as atividades administrativas do Departamento Municipal de Saúde;
- Coordenar e dar suporte ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde nas ações em saúde;

- Dar suporte ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde na gestão de sistema e direção do Departamento de Saúde, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos, inclusive em reuniões;
- Coordenar as demandas dos pacientes para a marcação de consultas, exames, cirurgias, dentre outros
- Coordenar e dar suporte ao profissional encarregado da regulação e nos agendamentos realizados através de consórcios de saúde;
- Chefiar o setor de agendamentos de consultas, exames e cirurgias do Departamento Municipal de Saúde;
- Outras competências afins.

Art.3º. O Anexo VI da Lei Complementar nº. 708/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
CCA-5	R\$ 2.100,00

Art.4º. Fica assegurado ao ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde direito a percepção de gratificação pelo exercício de função até o percentual limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo.

Art.5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 03 de outubro de 2022.



Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal